



TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 195/2019
Processo nº 4674/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE (aquisição de LIVROS JURÍDICOS) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA E A EMPRESA MAQFORT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO.

O Fundo Municipal de Educação de Conceição da Barra-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC sob o nº 30.762.251/0001-74, com sede na Rua: 17 de Abril, Nº 03, Bairro: Vila dos Pescadores, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pela Secretária Sr^a. **IVANA MACHADO RAYMUNDO**, brasileira, casada, portador do CPF-MF nº 756.680.257-72 e RG nº 549.362- SSP/ES, residente nesta Cidade, adiante denominado simplesmente **Contratante**, e a empresa **MAQFORT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **07.354.555/0001-80**, com sede Avenida: Setembrino Pelissari, nº513, Sala; 02, Bairro: Centro, Pinheiros-ES, CEP: 29.980-000, por seu representante legal, Sr. Alexsandro dos Santos Sousa, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF nº 085.734.967-89 e na CNH nº 00920221476 denominada como **Contratada**, tem entre si justo e acordado o presente instrumento de contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações com base no artigo 24, inciso II, oriundo do Processo Administrativo nº 4674/2019, de dispensa de licitação em razão do baixo valor e pela condição que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato se refere à contratação de empresa especializada em **aquisição de LIVROS JURÍDICOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para consultas e amparo nas decisões a serem adotadas, e visando a necessidade de desenvolver suas atividades de respostas aos processos administrativos de diversas áreas, evidenciando com isso a importância dessas ferramentas jurídicas para atender a Secretaria de Educação no Município de Conceição da Barra-ES.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - As despesas decorrentes da presente inexigibilidade de licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

51.01.00 Secretaria Municipal de Educação.

51.01.10 Gestão Municipal de Educação

Classificação Funcional: 12.122.0006.2.0006

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.04

Recurso: 1.111.0000

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PREÇOS

3.1 - A contratante pagará a Contratada o valor de global de **R\$ 4.936,68 (Quatro mil novecentos e trinta e seis reais sessenta e oito centavos)** na forma do anexo II estando dentro do valor de mercado.

Contrato nº 195/2019 Página 1 de 9



CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 - A Contratada se obriga por este instrumento e na melhor forma de direito, proveniente de "**Aquisição de LIVROS JURÍDICOS**" nos prazos e condições fixados pelo Contratante.

§ 1º -A Contratada obriga-se a cumprir o objeto do presente Instrumento de Contrato de acordo com a proposta apresentada, a qual como todos os documentos e especificação da Contratante, passam a fazer parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição.

§ 2º - A Contratada obriga-se a manter, durante a vigência do presente termo de Contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de presente.

§ 3º - São ainda, obrigações da Contratada:

- Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, todas as obrigações assumidas;
- Reparar, corrigir, remover, ou substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, objeto do contrato em que verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
- Comunicar a fiscalização ou supervisão da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do objeto deste contrato, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação;
- Responder por danos causados diretamente a Prefeitura de Conceição da Barra ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLAUSULA QUINTA **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1. Efetuar Os pagamentos devidos, de acordo estabelecido neste contrato;
- 5.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, na forma disposta na cláusula nona deste contrato;
- 5.3. Aplicar a CONTRATADA as penalidades legais e contratuais;
- 5.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis da solicitação.

CLÁUSULA SEXTA **DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**

6.1 - Este contrato terá a vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura deste Termo Contratual e será executado na forma descrita na Cláusula 3 do anexo II deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA **REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES**

7.1 - O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei 8.666/93, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do processo nº 4674/2019.



CLÁUSULA OITAVA
DA MULTA E DEMAIS SANÇÕES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido, poderá a Contratante aplicar as sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93, independentemente de procedimento judicial.

8.2 - Em caso de aplicação de multa esta será graduada em até 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou da parcela não realizada, de acordo com a gravidade da infração.

8.3 - A multa prevista será descontada, de logo, quando do pagamento da fatura apresentada pela Contratada, ou se, por este modo restar impossível sua cobrança, esta será cobrada judicialmente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA NONA
DA RESCISÃO

9.1 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA
DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A parte que der causa a quaisquer danos será responsabilizada cível e criminalmente no que lhe couber;

9.3 - A fiscalização da execução dos serviços será feita pelo CONTRATANTE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, a fim de cumprir, rigorosamente, os serviços, os prazos e condições do presente edital, proposta e as disposições do contrato.


9.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA
10 – DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição da Barra para dirimir quaisquer dúvidas que eventualmente possam advir do presente contrato.

Conceição da Barra - ES, 02 de Agosto de 2019.


Sr^a IVANA MACHADO RAYMUNDO
Secretária de Educação
Contratante


MAQFORT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ-MF sob o nº 07.354.555/0001-80
Contratado

Sr^o Zanadria Novaes do Nascimento -
Matrícula: 5160
Fiscal do Contrato

Contrato nº 195/2019 Página 3 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

ANEXO I

Descrição dos Produtos:

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Quantidade	Pr. Unitário	Pr. Total
01	1.71.01.1024-1	UND			01,000	221,0000	221,00

LIVRO: LDB ESQUEMATIZADA E COMENTADA PARA CONCURSOS

Peso mínimo: 0.20 Kg
Altura mínima: 23.00 Cm
Largura mínima: 15.50 Cm
Profundidade mínima: 1.00 Cm
Idioma: Português
Ano mínimo da edição: 2016
País De Origem: Brasil
Autor: Lima, Fernanda; Firmino, Fabiana

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Quantidade	Pr. Unitário	Pr. Total
02	1.71.01.1031-4	UND			01,000	350,9000	350,90

LIVRO: GESTÃO PÚBLICA E DIREITO MUNICIPAL - TENDÊNCIAS E DESAFIOS - SÉRIE IDP

Organizadores: Mendes, Gilmar Ferreira / Carneiro, Rafael Araripe
Altura mínima: 23.00 cm
Largura Mínima: 16.00 cm
Profundidade mínima: 1.00 cm
Número mínimo de páginas: 514
Idioma: português
Acabamento: brochura
Ano da edição: 2016

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Quantidade	Pr. Unitário	Pr. Total
03	1.71.01.1034-9	UND			01,000	234,0000	234,00

LIVRO: VADE MECUM TRADICIONAL - 27ª ED. 2019

Acabamento: Brochura;
Altura: 24.00 cm;
Ano da edição: 2019;
Cód. Barras: 9788553603299;
I.S.B.N.: 9788553603299;
Idioma: Português;
Largura: 17.00 cm;
Número da edição: 27;
Número de Páginas: 2600;
Peso aproximado: 2.344 Kg;

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Quantidade	Pr. Unitário	Pr. Total
04	1.71.01.1035-7	UND			01,000	357,0000	357,00

LIVRO: ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - LEI N. 8.069/90 - COMENTADO ARTIGO POR ARTIGO -

11ª ED. 2019

Autores: Luciano Alves Rossato; Paulo Eduardo Lépre; Rogério Sanches Cunha;

Acabamento: Brochura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

Altura: 24.00 cm
Ano da edição: 2019;
Cód. Barras: 9788553608386;
I.S.B.N.: 9788553608386;
Idioma: Português;
Largura: 17.00 cm;
Número da edição: 11;
Número de Páginas: 752;
Peso aproximadamente: 2.000 Kg;

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Quantidade	Pr. Unitário	Pr. Total
05	1.71.01.1036-5	UND			01,000	321,8000	321,80

LIVRO: DIREITO CONSTITUCIONAL ESQUEMATIZADO

Autor: Lenza, Pedro;
Acabamento: Brochura;
Altura: 23.00 cm;
Ano da edição: 2019;
Cód. Barras : 9788553603398;
I.S.B.N.: 9788553603398;
Idioma: Português;
Largura: 17.00 cm;
Número da edição: 23;
Número de Páginas: 1576;
Peso aproximado: 2.030 Kg;

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Quantidade	Pr. Unitário	Pr. Total
06	1.71.01.1037-3	UND			01,000	321,9000	321,90

LIVRO: MANUAL DIREITO ADMINISTRATIVO

Autor: ALEXANDRE MAZZA;
Acabamento: Brochura;
Altura: 24.00 cm;
Ano da edição: 2019;
Cód. Barras: 9788553602902;
I.S.B.N.: 9788553602902;
Idioma: Português;
Largura: 17.00 cm;
Número da edição: 09;
Número de Páginas: 1168;
Peso aproximado: 1.120 Kg;

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Quantidade	Pr. Unitário	Pr. Total
07	1.71.01.1038-1	UND			01,000	374,0000	374,00

LIVRO: DIREITO ADMINISTRATIVO BRASILEIRO

Autor: Meirelles, Hely Lopes;
Acabamento: Brochura;
Altura: 21.00 cm;
Ano da edição: 2018;
Cód. Barras: 9788539204038;
I.S.B.N.: 9788539204038;
Idioma: Português;
Largura: 14.00 cm;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

Número da edição: 43;
Número de Páginas: 1016;
Peso aproximadamente: 0.907 Kg;

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Quantidade	Pr. Unitário	Pr. Total
08	1.71.01.1039-0	UND			01,000	374,0000	374,00

LIVRO: DIREITO CONSTITUCIONAL DA EDUCAÇÃO

Autor: Horta, José Luiz Borges;
Acabamento: Brochura;
Altura: 22.60 cm;
Ano da edição: 2007;
Cód. Barras: 9788576041252;
I.S.B.N.: 8576041251;
Idioma: Português;
Largura: 15.50 cm;
Número da edição: 1;
Número de Páginas: 206;
País de Origem: Brasil;
Peso aproximado: 0.325 Kg;

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Quantidade	Pr. Unitário	Pr. Total
09	1.71.01.1040-3	UND			01,000	375,0000	375,00

LIVRO: CLT COMENTADA - 2018

Autor: Silva, Homero Batista Mateus da;
Acabamento: Brochura;
Altura: 23.00 cm;
Ano da edição: 2018;
Cód. Barras: 9788553212019;
I.S.B.N.: 9788553212019;
Idioma: Português
Largura: 16.00 cm;
Número da edição: 02;
Peso aproximado: 01 Kg;

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Quantidade	Pr. Unitário	Pr. Total
10	1.71.01.1041-1	UND			01,000	336,8000	336,80

LIVRO: MANUAL DE DIREITO CIVIL - VOLUME ÚNICO - 2ª EDIÇÃO (2018)

Acabamento: Brochura;
Autor: Daniel Carnacchioni;
Edição: 2ª Edição - 2018;
Número de Páginas: 1728;
Idioma: Português
Idioma: Português;
ISBN-10: 9788544220795;
Dimensões do produto: 24 x 16,8 x 7,4 cm;

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Quantidade	Pr. Unitário	Pr. Total
11	1.71.01.1042-0	UND			01,000	391,1400	391,14

LIVRO: LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - 7ª EDIÇÃO (2019)

Autor: Benedicto De Tolosa Filho;
Acabamento: Brochura;
Idioma: Português;

Contrato nº 195/2019 Página 6 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

País de Origem: Brasil;
Capa comum: 528 páginas
Editora: Juruá; Edição: 7th (1 de janeiro de 2019);
Idioma: Português;
ISBN-10: 8536287284;
ISBN-13: 978-8536287287;
Dimensões do produto: 16 x 23 x 2 cm;
Peso aproximado: 844 g;

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Quantidade	Pr. Unitário	Pr. Total
12	1.71.01.1043-8	UND			01,000	395,9000	395,90

LIVRO: MANUAL DE PROCESSO CIVIL

Autor: Daniel Amorim Assumpção Neves
Acabamento: Brochura;
Capa dura: 1824 páginas;
Edição: 11ª edição - Volume único (5 de fevereiro de 2019);
Idioma: Português;
ISBN-10: 8544225411;
ISBN-13: 978-8544225417;
Dimensões do produto: 24,4 x 17,6 x 8,2 cm;
Peso aproximado: 2,5 Kg.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Quantidade	Pr. Unitário	Pr. Total
13	1.71.01.1044-6	UND			01,000	616,0000	616,00

LIVRO: LICITAÇÃO PASSO A PASSO COMENTANDO TODOS OS ARTIGOS DA LEI N° 8.666/93

Autor: Sidney Bittencourt;
Acabamento: Brochura;
Idioma: Português;
Edição: 10ª (28 de setembro de 2018)
País de Origem: Brasil;
Altura: 24.50 cm;
Cód. Barras: 9788545005728;
I.S.B.N.: 9788545005728;
Largura: 17.50 cm;
Número de Páginas: 875;
Peso aproximado: 1.380 Kg.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Quantidade	Pr. Unitário	Pr. Total
14	1.71.01.1045-4	UND			01,000	267,8000	267,80

LIVRO: MANUAL DE DIREITO TRIBUTÁRIO

Autor: Martins, Sergio Pinto;
Acabamento: Brochura;
Altura: 24.00 cm;
Ano da edição: 2019;
Cód. Barras: 9788553605484;
I.S.B.N.: 9788553605484;
Idioma: Português;
Largura: 17.00 cm;
Número da edição: 18;
Número de Páginas: 392;
Peso aproximado: 0.653 Kg.

Valor Total R\$ 4.936,68 (Quatro mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).



Anexo II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto da presente compra direta para aquisição de **Livros Jurídicos** conforme descritos em ANEXO I a este Termo de Referência. O material será destinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação, para desempenho de sua missão institucional necessita desenvolver suas atividades de respostas aos processos administrativos de diversas áreas, para tanto, são imprescindíveis à aquisição dos materiais para desenvolver as atividades pertinentes com qualidade, eficiência e eficácia.

A compra visa, melhorar as consultas e amparo nas decisões a serem tomadas em setores onde são pertinentes respostas aos processos administrativos.

2 - LOCAIS DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação situado a Rodovia Adolpho Serra, 500 – Maria Manteiga - Conceição da Barra – ES.

3. PRAZO E LOCAIS PARA RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

3.1. A entrega das mercadorias na quantidade total estabelecida na Ordem de Fornecimento imediatamente, contados a partir do recebimento pela Contratada da convocação expressa encaminhada pela Contratante.

3.2. O prazo máximo para substituição que não atenderem será de 10 (dez) dias úteis, contados da data da devolução. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição dos equipamentos, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

3.3. O dia e horário para entrega das mercadorias deverão ser agendados previamente no Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. Quando da entrega dos equipamentos no almoxarifado, de posse da Ordem de fornecimento, antes de assinar o canhoto da Nota Fiscal/Fatura apresentada, conferirá a marca, a quantidade e os valores unitário e total, representado esse ato o RECEBIMENTO PROVISÓRIO PARCIAL DO OBJETO.

4.2. Em até 10 (dez) dias, a Seção fará a verificação acerca da adequação dos equipamentos entregues aos termos do edital, após o que emitirá certidão de RECEBIMENTO DEFINITIVO PARCIAL DO OBJETO, ou, notificará a Contratada acerca da necessidade de substituição do(s) equipamentos(s).

4.3. Após a instalação dos equipamentos, será feito o RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO, certificando a data de sua conclusão, a partir da qual será contado o prazo de observação do funcionamento dos equipamentos, que será de 15 (quinze) dias, após o que deverá ser RECEBIDO DEFINITIVAMENTE O OBJETO, mediante a aposição do ATESTO na Nota Fiscal/Fatura pela Seção, no caso de funcionamento adequado, ou, adotadas as providências para a resolução de eventual inadequação detectada.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

5.2. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

5.3 Todos os materiais deverão ser novos, fornecidos em embalagem Lacrada.

6. PAGAMENTO

7.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

7.1.1. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

7.2. O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados de acordo com o valor da despesa.

7.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

7.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

7.5. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 79 1, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

7.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

7.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

7.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

7.9. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)^{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

7.10. Será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente ao fornecimento, após o “atesto” do satisfatório atendimento do especificado.

7.11. O pagamento será feito em moeda corrente, por meio de ordem bancária.

8 – RECURSO

1.101.0000 - MDE

9- DA FISCALIZAÇÃO

O presente contrato será fiscalizado pela servidora **ZANADRIA NOVAES DO NASCIMENTO**, Matrícula 005160, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Contrato nº 195/2019 Página 9 de 9